



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Complementa normas de auditoria fiscal e controle gerencial relativos ao ISSQN devido por Instituições Financeiras e Assemelhadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2580, de 15 de Junho de 2012, que instituiu a Declaração ISSBancos no âmbito do Município, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias 188, 189, 190, 191, 192, todas de 18 de Junho de 2012,

CONSIDERANDO que as Instituições Financeiras e Assemelhadas são prestadoras de serviços relacionados na Lei Municipal 21/1976 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que as Instituições Financeiras e Assemelhadas estão sujeitas aos processos de auditoria relacionados ao recolhimento do ISSQN;

CONSIDERANDO a conveniência de padronizar os procedimentos de auditoria relativos ao recolhimento do ISSQN devido por Instituições Financeiras e Assemelhadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter controle gerencial sobre os recolhimentos dos tributos efetuados por Instituições Financeiras e Assemelhadas,

e

CONSIDERANDO a conveniência de padronizar os relatórios de controle Gerencial,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam instituídos os relatórios gerenciais e de auditoria mencionados nos itens abaixo, relacionados às operações desenvolvidas no Município de Bom Jardim, por Instituições Financeiras e Assemelhadas:

- I – Relatório Auxiliar da Ficha de Informações;
- II – Relatório Auxiliar de Auditoria;

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
prefeito

Luciano Almeida de C. Figueira
Secretário Municipal de Fazenda
Metr 41/2011-SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- III – Relatório do Auditor;
- IV – Relatório Estatístico da Instituição;
- V – Relatório Estatístico Geral.

Art. 2º - O Relatório Auxiliar da Ficha de Informações, confeccionado em formato padrão, conforme o anexo I da presente Portaria, objetiva oferecer orientação aos agentes responsáveis pela auditoria relativa ao ISSQN devido por Instituições Financeiras e Assemelhadas, no que tange à interpretação da Ficha de Informações elaborada pelas mencionadas Instituições.

Art. 3º - O Relatório Auxiliar de Auditoria, confeccionado em formato padrão, conforme o anexo II da presente Portaria, objetiva oferecer orientação aos agentes responsáveis pela auditoria relativa ao ISSQN devido por Instituições Financeiras e Assemelhadas, no que tange aos confrontos a serem realizados entre os relatórios e livros fiscais e comerciais confeccionados pelas mencionadas Instituições.

Art. 4º - O Relatório do Auditor, confeccionado no padrão estabelecido no anexo III da presente Portaria, presta-se às anotações das informações extraídas dos documentos e livros examinados pelo agente responsável pelos trabalhos de auditoria, e relativas aos serviços prestados por Instituições Financeiras e Assemelhadas.

§ 1º - O Relatório do Auditor será confeccionado, ao término dos trabalhos de auditoria, pelo agente mencionado no *caput* do presente artigo.

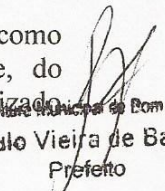
§ 2º - No Relatório do Auditor serão incluídas as anotações relacionadas aos serviços tributáveis não oferecidos à tributação ou, ainda, as anotações relacionadas aos serviços oferecidos à tributação pela aplicação de alíquota menor do que a prevista na legislação em vigor.


§ 3º - Quando do preenchimento do Relatório do Auditor, o agente responsável deverá observar os procedimentos abaixo:

I – Identificar contas com receitas de serviços escrituradas integralmente como não tributáveis no Livro de Apuração, incluindo-as no relatório, se, do confronto com a Ficha de Informações e demais relatórios, ficar caracterizado que a rubrica também registra rendas de serviços tributáveis, a uma ou mais alíquotas;

II – Identificar contas com receitas de serviços oferecidas integralmente à tributação a menores alíquotas, incluindo-as no relatório, se, do confronto com a Ficha de Informações e demais relatórios, ficar caracterizado que a rubrica também registra rendas de serviços tributáveis à maior alíquota;

III - Identificar contas com receitas de serviços escrituradas parcialmente como não tributáveis no Livro de Apuração, incluindo-as no relatório, se, do confronto com a Ficha de Informações e demais relatórios, ficar caracterizado


Paulo Vieira de Barros
Prefeito


Luciano Figueira
Secretário Municipal de Fazenda
M20 413011-SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

que a rubrica registra apenas rendas de serviços tributáveis, a uma ou mais alíquotas;

IV - Identificar contas com receitas de serviços oferecidas parcialmente à tributação a menores alíquotas, incluindo-as no relatório, se, do confronto com a Ficha de Informações e demais relatórios, ficar caracterizado que a rubrica registra apenas rendas de serviços tributáveis pela maior alíquota;

V - Identificar contas não escrituradas no Livro de Apuração, incluindo-as no relatório, se, do confronto com a Ficha de Informações e demais relatórios, ficar caracterizado que a rubrica registra, total ou parcialmente, rendas de serviços tributáveis, a uma ou mais alíquotas;

VI - Identificar as contas de Rendas de Outros Serviços e de Serviços Prestados a Ligadas, incluindo-as no relatório de que trata o caput deste artigo como responsáveis pelo registro das rendas de serviços, cuja prestação fica evidenciada nas informações prestadas no Relatório Resumo de Balancete, se, do confronto com os demais relatórios, ficar caracterizado a inexistência de contas específicas para o registro das receitas, e desde que as contas de Rendas de Outros Serviços e de Serviços Prestados a Ligadas não se prestem ao registro de outras rendas, conforme informações obtidas no Livro de Apuração e na Ficha de Informações;

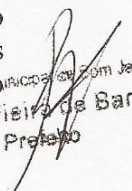
VII - Glosar as informações relacionadas a operações não tributáveis ou tributáveis a uma menor alíquota, se, do exame do Livro de Apuração e demais relatórios, ficar caracterizado que as rendas não foram devidamente discriminadas dos demais serviços, tributáveis, ou tributáveis pela maior alíquota.

Art. 5º - O Relatório Estatístico da Instituição, confeccionado no padrão estabelecido no anexo IV da presente Portaria, presta-se à apresentação de relações estatísticas entre valores de receitas e despesas do conjunto das dependências situadas no Município, pertencentes a uma determinada Instituição Financeira ou Assemelhada.

§ 1º - O Relatório Estatístico da Instituição será confeccionado, ao término dos trabalhos de auditoria, pelo agente responsável pela fiscalização.

§ 2º - O Relatório Estatístico da Instituição será confeccionado a partir dos Relatórios Resumo de Balancete das dependências e do Relatório Resumo CADOC 4010 da Instituição.

Art. 6º - O Relatório Estatístico Geral, confeccionado no padrão estabelecido no anexo V da presente Portaria, presta-se à apresentação de relações estatísticas entre valores de receitas e despesas do conjunto das Instituições Financeiras e Assemelhadas situadas no Município de Bom Jardim.


Paulo Vieira de Barros
Prefeito

Licísia Heleno de C. Figueira
Secretaria Municipal de Fazenda
MZO 41/SM11-SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Parágrafo único - O Relatório Estatístico Geral será confeccionado pelo setor responsável pelo controle das ações fiscais, a partir dos Relatórios Estatísticos das Instituições.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos extensivos ao período decadencial do tributo.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 18 de Junho de 2012.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

Lionisio Heleno de Castro Figueira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DA FICHA DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Conta	Preencher CNPJ?	Preencher Conta?	Operações	Desdobramento	Notas
01	007110000-8		S	Crédito		# Cosif
02	007120000-4		S	Arrendamento		# Cosif
03	007130000-7		S	Câmbio		# Cosif
04	007170000-9		S	Serviços		# Cosif
05	007190000-5		S	Outras Receitas Operacionais		# Cosif
06	007800000-1		S	Ratêio		# Cosif
07				Operações em Bolsa de Valores		Intermediação
08				Operações BMF		Intermediação
09				Operações Mercado de Balcão Organizado		Intermediação
10				Operações Mercado de Balcão não Organizado		Intermediação
11				Gestão de Carteiras de Investimento de terceiros		No Município
12				Gestão de Carteiras de Investimento de terceiros		Fora Município
13				Ordens de Compra e Venda de Títulos e Valores		No Município
14				Ordens de Compra e Venda de Títulos e Valores		Fora Município
15				Colocação de Títulos e Valores Mobiliários		No Município
16				Colocação de Títulos e Valores Mobiliários		Fora Município
17				Arrendamento Mercantil		No Município
18				Arrendamento Mercantil		Fora Município
19		S		Gestão de Carteiras de Clubes de Investimento		Terceirização
20		S		Gestão de Carteiras de Fundos de Investimento		Terceirização
21		S		Gestão de Carteiras - Recursos Próprios		Terceirização
22		S		Gestão de Tesouraria		Terceirização
23		S		Custódia		Terceirização
24		S		Colocação de Cotas de Fundos e Clubes		Terceirização
25			S	Repassê Linhas de Crédito - Recursos Internos	Indicar a Fonte dos Recursos	Intermediação
26			S	Repassê Linhas de Crédito - Recursos Externos	Indicar a Fonte dos Recursos	Intermediação

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DA FICHA DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Conta	Preencher CNPJ?	Preencher Conta?	Operações	Desdobramento	Notas
27		S	S	Crédito - Contratação (Abertura/Edição/Cancelamento)	Indicar a Natureza da Tarifa	
28		S	S	Crédito Imobiliário (Contratação/Avaliação)		
29		S	S	Arrendamento Mercantil - Bens Móveis		Arrendamento
30		S	S	Arrendamento Mercantil - Bens Imóveis		Arrendamento
31		S	S	Cobrança Sobre o Exterior		713
32		S	S	Cobrança Do Exterior		713
33		S	S	Movimentação de Recursos - Moeda Estrangeira		713
34		S	S	Contratação de Câmbio (Edição/Prorrogação)		713
35		S	S	Carta de Crédito Importação/Exportação		713
36		S	S	Administração de Fundos de Investimento	Indicar o Tipo de Contrato	Administração
37		S	S	Administração de Fundos de Aposentadoria	Indicar o Tipo de Contrato	Administração
38		S	S	Administração de Fundos de Inv. Imobiliário	Indicar o Tipo de Contrato	Administração
39		S	S	Administração de Sociedades de Investimento		Administração
40		S	S	Administração de Fundos Oficiais		Administração
41		S	S	Administração de Programas Oficiais		Administração
42		S	S	Administração de Loterias		Administração
43		S	S	Administração de Consórcios		Administração
44		S	S	Administração de Cartões		Administração
45		S	S	Taxa de Administração de Carteiras	Indicar o Titular da Carteira	Administração
46		S	S	Taxa de Performance	Indicar o Titular da Carteira	Administração
47		S	S	Agente Fiduciário		Administração
48		S	S	Representante de Investidor Não Residente		Administração
49		S	S	Tesouraria		Administração
50		S	S	Custódia Simples ou Administrada		Administração
51		S	S	Custódia de Cheque Pré-Datado		Adm./Custódia
52		S	S	Intermediação de Contratos na BMF		Administração
53		S	S	Intermediação de Val. N Lastreados em Títulos		Intermediação
54		S	S	Intermediação de Títulos		Intermediação

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DA FICHA DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Conta	Preencher CNPJ?	Preencher Conta?	Operações	Desdobramento	Notas
55			S	Colocação de Val. N. Lastreados em Títulos		Intermediação
56			S	Colocação de Títulos		Intermediação
57			S	Colocação de Cotas de Fundos e Clubes		Intermediação
58			S	Intermediação - Outros		Intermediação
59			S	Aval e Fiança		Garantia
60			S	Recebimento de Tarifa, Tributo e Contribuição		Bancários
61			S	Recebimento - Outros		Bancários
62			S	Pagamentos por Conta de Terceiros		Bancários
63			S	Avaliação de Bens		Técnicos
64			S	Perícias, Exames, Análises, Exames		Técnicos
65			S	Assessoria e Consultoria		Técnicos
66			S	Contas, Cheques, Cadastro, Cartões, Coifres, etc.		Bancários
67			S	Serviços a Ligadas	Indicar a Natureza da Tarifa	Ligadas
68			S	Outras Rendas de Serviços	Indicar a Natureza do Serviço	Outros/Banc.
69			S	Rateio de Serviços de Fora do Município	Indicar a Natureza do Serviço	Rateio De Fora
70	007199900-9		S	Outras Rendas Operacionais	Indicar a Natureza do Serviço	Outros/Banc.
71			S	Pacote de Tarifas	Indicar a Natureza da Tarifa	Outros/Banc.
72			S	Ressarcimentos Vinculados a Serviços	Indicar a Natureza do Serviço	
73		S		Rateio de Serviços para Fora do Município		Rateio P/ Fora
74			S	Rateio de Serviços para Fora do Município		Rateio P/ Fora
75	001612000-8		S	Tarifa de Abertura de Crédito		Bancários
76	001620000-7		S	Comissão de Repasse		Intermediação
77	005111000-4		S	Tarifa de Abertura de Crédito		Bancários
78	001833000-9		S	Comissões e Corretagens		Intermediação
79	001834000-6		S	Coobrigações (Aval/Fiança)		Garantia
80	001835000-3		S	Corretagem de Câmbio		Intermediação
81	001837000-7		S	Serviços em Geral		
82				Administração de fundos, carteiras e clubes		Administração

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DA FICHA DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Conta	Preencher ONPJ?	Preencher Conta?	Operações	Desdobramento	Notas
89			S	Cobrança	Indicar as Tarifas	
90			S	Transferência de Fundos	Indicar as Tarifas	
83			S	Contas Novas	Correlacionar as Contas	
84			S	Subcontas Novas		
85	007110000-8		S	Desdobramentos Genéricos	Indicar as Tarifas	711
86	007131000-4 007132000-1		S (único)	Operações e Serviços de Câmbio	Indicar as Operações	713
87	007130000-7		S	Desdobramentos Genéricos	Indicar as Operações	713
88	007110000-8		S (desd. subgr.)	Operações e Serviços de Crédito	Indicar as Operações	711
91	007110000-8		S	Tarifas Crédito	Indicar % tarifas	711
92	007130000-7		S	Tarifas Câmbio	Indicar % tarifas	713
93	007000000-9		S	Genérico	Indicar desd. dos subgrupos	# Cosif
94	007000000-9		S	Genérico	Indicar formato PGC	# Cosif
95	007170000-9		S	Genérico	Indicar títulos grupo 717	# Cosif
96	007000000-9		S	Genérico	Declaração de fechamento	

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DE AUDITORIA.

(quanto não houver ocorrência, o campo está em branco)

Relatório Analítico <small>Unidade de Informação</small>	Ficha de Informações	Livro Fiscal <small>Operações e Imposto a pagar</small>	Relatório Resumo	Guias	Resolução	Procedimento	Observações
Contas tributáveis.		Imposto a pagar		Pagamentos.	Art. 7º e 28.	Confronto LF x Guias. Auto de Infração calculado sobre o total do imposto a pagar.	Conta tributável oferecida à tributação.
Contas não tributáveis.		Imposto a pagar		Pagamentos.	Art. 7º, 8º e 28.	Confronto LF x Guias. Auto de Infração calculado sobre o total do imposto a pagar.	Conta não tributável oferecida à tributação. Transfere o ônus da prova.
Contas tributáveis					Art. 13, 14, 27 e 28.	Auto de Infração	Indício de tentativa de omissão.
Contas tributáveis	Informação da inexistência do serviço.				Art. 13, 14, 27 e 28.	Auto de Infração	Indício de tentativa de omissão.
Contas não tributáveis	Informação de serviços				Art. 12.	Não lavrar o auto de infração.	Erro de preenchimento da ficha.
Contas tributáveis	Informação de serviços				Art. 12, 14 e 28.	Lavrar o auto de infração.	
Contas tributáveis	Informações de serviços tributados a alíquotas distintas.				Art. 12, 14 e 28.	Lavrar o auto, considerando apenas os serviços tributados na maior alíquota.	
Contas tributáveis – serviços tributados a uma menor alíquota.	Informações de serviços tributados a alíquotas distintas.				Art. 12, 14 e 28.	Lavrar o auto, considerando apenas os serviços tributados na menor alíquota.	Prevalece a denominação da conta.
Contas tributáveis		Serviços não tributáveis.			Art. 10 e 28.	Auto de Infração	
Contas tributáveis		Serviços tributáveis a uma menor alíquota.			Art. 11, 27 e 28.	Auto de Infração	Se o erro for reiterado – indício de tentativa de omissão. Se a alíquota não estiver prevista será um agravante.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DE AUDITORIA.

(Quando não houver observação, o campo estará em branco)

Relatório Analítico	Ficha de Informações	Livro Fiscal	Relatório Resumo	Guias	Resolução	Procedimento	Observações
Contas não tributáveis.		Serviços não tributáveis.				Não lavrar o auto.	
Contas não tributáveis.	Informação de serviços	Serviços não tributáveis.			Art. 10.	Não lavrar o auto.	Prevalece a denominação da conta.
Contas não tributáveis		Serviços tributáveis.			Art. 7º, 8º e 28		Confronto com as guias
Contas tributáveis	Informação de serviços	Serviços não tributáveis.			Art. 10 e 28.	Lavrar o auto de infração.	Prevalece a denominação da conta. Não há indício de omissão.
Contas tributáveis	Informações de serviços tributados a alíquotas distintas.	Serviços discriminados nas diversas parcelas.			Art. 29.	Não lavrar o auto.	
Contas tributáveis	Informações de serviços tributados a alíquotas distintas.	Serviços discriminados apenas na menor alíquota.			Art. 11, 27 e 28.	Lavrar o auto, considerando apenas os serviços tributados na maior alíquota.	Se o erro for reiterado - indício de tentativa de omissão.
Contas tributáveis - serviços tributados a uma menor alíquota.	Informações de serviços tributados a alíquotas distintas.	Serviços discriminados apenas na menor alíquota.			Art. 12.	Não lavrar o auto.	Prevalece a denominação da conta.
Conta tributável.	Informação de transferência para outros municípios.	Discriminação na conta. Sem movimentação nas demais dependências.			Art. 22.	Não lavrar o auto.	
Conta tributável.	Informação de transferência para outros municípios.				Art. 10, 22, 27 e 28.	Lavrar o auto, desconsiderando a informação.	A informação reiterada pode caracterizar indício de tentativa de omissão.
Conta tributável.		Discriminação de transferência de rendas para fora do Município na conta. Sem movimentação nas demais dependências.			Art. 10, 21, 27 e 28.	Lavrar o auto sobre a parcela relativa a transferência.	A informação reiterada pode caracterizar indício de tentativa de omissão.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DE AUDITORIA.

(quando não houver procedimento, preencherá em branco)

Relatório Analítico <i>(observar a denominação da conta)</i>	Ficha de Informações	Livro Fiscal <i>(Número e Anexo da conta)</i>	Relatório Resumo	Guias	Resolução	Procedimento	Observações
Conta tributável.	Informação de transferência para outros municípios.	Discriminação na conta. Com movimentação nas demais dependências.			Art. 10, 22, 27 e 28.	Lavrar o auto sobre a parcela relativa a transferência.	A informação reiterada pode caracterizar indício de tentativa de omissão.
Conta tributável.	Informação de transferência para contas novas	Discriminação na conta e na conta ou subconta nova			Art. 24.	Não lavrar o auto.	
Conta tributável.	Informação de transferência para contas novas				Art. 10, 24, 27 e 28.	Lavrar o auto, desconsiderando a informação.	A informação reiterada pode caracterizar indício de tentativa de omissão.
Conta tributável.		Discriminação na conta e na conta ou subconta nova.			Art. 10, 24, 27 e 28.	Lavrar o auto sobre a parcela relativa a transferência.	A informação reiterada pode caracterizar indício de tentativa de omissão.
Conta tributável.	Informação de transferência para contas novas.	Discriminação na conta ou subconta nova mas não na conta.			Art. 10, 24, 27 e 28.	Lavrar o auto sobre a parcela relativa a transferência.	A informação reiterada pode caracterizar indício de tentativa de omissão.
Conta não tributável.		Conta NT - transferências para fora ou para contas novas.				Não lavrar o auto.	Desprezar a informação.
Conta tributável.		Conta NT - transferências para fora ou para contas novas.			Art. 10, 23, 27 e 28.	Lavrar o auto.	Indício de tentativa de omissão.
Conta tributável.	Informação de serviços tributáveis.	Conta NT - transferências para fora ou para contas novas.			Art. 10, 23, 27 e 28.	Lavrar o auto, considerando apenas os serviços tributados na maior alíquota.	Indício de tentativa de omissão.

ANEXO II
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 RELATÓRIO AUXILIAR DE AUDITORIA.

(quando não houver ocorrência, o campo estará em branco)

Relatório Analítico <small>(observar a denominação da conta)</small>	Ficha de Informações	Livro Fiscal <small>(observar a análise da conta)</small>	Relatório Resumo	Guias	Resolução	Procedimento	Observações
Existência de saldo relativo aos serviços do Relatório Resumo.	Informação da utilização das contas de rendas de outros serviços ou de serviços prestados a ligadas.	Informação da utilização das contas de rendas de outros serviços ou de serviços prestados a ligadas.	Informação sobre prestação de serviços.			Não lavrar o auto.	
Inexistência de saldo relativo aos serviços do Relatório Resumo.	Informação da utilização das contas de rendas de outros serviços ou de serviços prestados a ligadas.	Informação da utilização das contas de rendas de outros serviços ou de serviços prestados a ligadas.	Informação sobre prestação de serviços.		Art. 19 e 27.	Não lavrar o auto.	Indício de tentativa de omissão.
Inexistência de saldo relativo aos serviços do Relatório Resumo.	Informação da utilização das contas de rendas de outros serviços ou de serviços prestados a ligadas.		Informação sobre prestação de serviços.		Art. 19 e 27.	Não lavrar o auto.	Indício de tentativa de omissão.
Inexistência de saldo relativo aos serviços do Relatório Resumo.		Informação da utilização das contas de rendas de outros serviços ou de serviços prestados a ligadas.	Informação sobre prestação de serviços.		Art. 19 e 27.	Não lavrar o auto.	Indício de tentativa de omissão.
Inexistência de saldo relativo aos serviços do Relatório Resumo.			Informação sobre prestação de serviços.		Art. 10, 19, 27 e 28.	Lavrar o auto sobre as rendas de outros serviços e serviços a ligadas.	Indício de tentativa de omissão. Considerar apenas os serviços tributados na maior alíquota.
Conta não tributável. Saldo da conta superior ao somatório dos saldos nos desdobramentos da conta.						Não lavrar auto.	Não representa indício de omissão.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO AUXILIAR DE AUDITORIA.

(quando não houver correspondência o campo será em branco)

Relatório Analítico <small>(Observar a denominação da conta)</small>	Ficha de Informações	Livro Fiscal <small>(Observar a multa/Alíquota)</small>	Relatório Resumo	Guias	Resolução	Procedimento	Observações
Conta tributável. Saldo da conta superior ao somatório dos saldos nos desdobramentos da conta.					Art. 14, 15, 16, 27 e 28.	Lavar o auto, considerando os serviços tributados na maior alíquota e discriminados nos desdobramentos da conta.	Índice de tentativa de omissão de receita. Subtrair os valores lançados nos desdobramentos.

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DO AUDITOR

INSTITUIÇÃO:		RADICAL CNPJ:		ANO:	SEMESTRE:
Número da Conta ou Desdobramento	Observações Obtidas na Denominação e Posicionamento da Rubrica tipo/item/alíquota	Observações Obtidas na Ficha de Informações tipo/item/alíquota	Observações Obtidas no Livro Fiscal tipo/item/alíquota	Observações Obtidas no Relatório Resumo tipo/item/alíquota	
257490000000	Tributável / Saldo Final / 15,00 / 5%				
257490000000	Tributável /	Tributável / in-funcionários / 15,00 / 5%			
257490000000	Tributável / 15,00		Sem rubricado / pagamentos / 15,00		
257490000000	Tributável /	Tributável / recolimento / 15,00 / 5%	Tributável / imposto / tributação 5,0%		
257490000000	Tributável /	Tributável / pagamentos / 15,00 / 5%			
257490000000	Tributável / 15,00		Sem rubricado / pagamentos / 15,00		
257490000000	Tributável / 15,00		Sem rubricado / serviços prestados / 15,00		
257490000000	Tributável / 15,00		Sem rubricado / pagamentos / 15,00		
257490000000	Tributável / serviços a fornecedores / 15,00 / 5%				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				
257490000000	Tributável / serviços iguais /				

Nome do Agente:
 Matrícula do Agente:
 Assinatura:

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO:		RADICAL CNPJ:	SEMESTRE:	ANO:
ITEM	DENOMINAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	RELAÇÃO	VALOR
01	Movimento Semestral Contas de Resultado Credoras – Quadro Resumo			1.200.000,00
02	Movimento Semestral Contas de Resultado Devedoras – Quadro Resumo			270.000,00
03	Movimento Semestral Contas de Resultado Credoras – CADOC			1.400.000,00
04	Movimento Semestral Contas de Resultado Devedoras – CADOC			600.000,00
05	Movimento Semestral Rendas de Prestação de Serviços – Quadro Resumo			1.000.000,00
06	Movimento Semestral Rendas de Prestação de Serviços - CADOC			1.300.000,00
07	Relação Rendas de Serviços QR / Receitas Totais QR	RS/RT/QR	05 / 01	1.000.000,00
08	Relação Rendas de Serviços CADOC / Receitas Totais CADOC	RS/RT/CADOC	06 / 03	600.000,00
09	Comparativo Receitas QR/CADOC	CR/QR/CADOC	07 / 08	1.700,00
10	Relação Rendas de Serviços QR/CADOC	RRS/QR/CADOC	05 / 06	800.000,00
11	Relação Rendas Totais QR / Despesas Totais QR	RRT/DT/QR	01 / 02	1.000.000,00
12	Relação Rendas Totais CADOC / Despesas Totais CADOC	RRT/DT/CADOC	03 / 04	1.700,00

ITEM 01 - movimento total do semestre nas contas de resultado credoras das dependências situadas no Município. Obtido no saldo acumulado do último mês do semestre na primeira conta do Quadro Resumo (Relatório Resumo de Balancete)

ITEM 02 - movimento total do semestre nas contas de resultado devedoras das dependências situadas no Município. Obtido no saldo acumulado do último mês do semestre na conta 008000000-6 do Quadro Resumo (Relatório Resumo de Balancete)

ITEM 03 - movimento total do semestre nas contas de resultado credoras do conjunto das dependências da

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA INSTITUIÇÃO

Instituição Financeira ou Equiparada. Obtido no saldo acumulado do último mês do semestre na conta 007000000 9 do CADOC 4010 (Relatório Resumo CADOC 4010)

ITEM 04 - movimento total do semestre nas contas de resultado devedoras do conjunto das dependências da Instituição Financeira ou Equiparada. Obtido no saldo acumulado do último mês do semestre na conta 008000000 6 do Quadro Resumo (Relatório Resumo de Balancete)

ITEM 05 - movimento total do semestre contabilizado na conta de Rendas de Prestação de Serviços das dependências situadas no Município. Obtido no saldo acumulado do último mês do semestre na conta 007170000 9 do Quadro Resumo (Relatório Resumo de Balancete).

ITEM 06 - movimento total do semestre contabilizado na conta de Rendas de Prestação de Serviços no conjunto das dependências da Instituição Financeira ou Equiparada. Obtido no saldo acumulado do último mês do semestre na conta 007170000 9 do CADOC 4010 (Relatório Resumo CADOC 4010)

ITEM 07 - relaciona as receitas de serviços contabilizados na conta 007000000 9 com o total das receitas obtidas nas dependências situadas no Município. Obtido pela divisão dos valores do item 05 pelos valores do item 01.

ITEM 08 - relaciona as receitas de serviços contabilizados na conta 007000000 9 com o total das receitas obtidas no conjunto das dependências da Instituição Financeira ou Equiparada. Obtido pela divisão dos valores do item 06 pelos valores do item 03.

ITEM 09 - relaciona os itens 07 e 08. Obtida pela divisão do resultado obtido no item 07 pelo resultado obtido no item 08.

ITEM 10 - estabelece uma relação entre as rendas de prestação de serviços contabilizados na conta 007000000 9 nas dependências do Município e as rendas de prestação de serviços contabilizados na conta 007000000 9 no conjunto das dependências da Instituição Financeira ou Equiparada. Obtido pela divisão dos valores do item 05 pelos valores do item 06.

ITEM 11 - estabelece uma relação entre as receitas e as despesas das dependências situadas no Município. Obtido pela divisão dos valores do item 01 pelos valores do item 02.

ITEM 12 - estabelece uma relação entre as receitas e as despesas do conjunto das dependências pertencentes à Instituição Financeira ou Equiparada. Obtido pela divisão dos valores do item 03 pelos valores do item 04.

Nome do Agente:

Matrícula:

Assinatura:

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO ESTATÍSTICO GERAL

SEMESTRE:		ANO:				
RADICAL CNPJ	RS/RT/QR	RS/RT/CADOC	CR/QR/CADOC	RRS/QR/CADOC	RRT/DT/QR	RRT/DT/CADOC
Valores Médios						

Nome do Responsável:
 Matrícula do Responsável:
 Assinatura: